



Ofício nº 135/2019/SMED/Gabinete/SB

Novo Hamburgo, 23 de maio de 2019.

Vossa Excelência  
Deputado Marcelo Ramos  
Presidente da Comissão Especial  
Brasília – DF

Na oportunidade, aprez-nos cumprimentá-lo e solicitar seu apoio à demanda abaixo, referente à Proposta de Emenda Constitucional da Reforma da Previdência (PEC 06/2019). Pelo presente, manifestamos nossa preocupação em relação à perda de direitos sociais, já que esta PEC atinge as bases do atual sistema de seguridade social. A reforma retira direitos previdenciários da Constituição Federal na medida em que as normas gerais de organização e de funcionamento, inclusive requisitos para instituição e exclusão das Previdências do Regime Próprio, dar-se-ão via Lei Complementar, que facilmente pode ser aprovada, criando insegurança ao servidor quando chegar à inatividade. Além disso, cria alíquotas progressivas de aumento automático, prevê contribuições extraordinárias e, um dos pontos mais graves, cria um sistema de capitalização que visa a substituição do regime geral de previdência, destituindo a solidariedade prevista como princípio constitucional. Todos os fatores ora apresentados oneram mais o servidor e podem não garantir de aposentadoria no futuro. No que compete às questões relativas à transição e cobertura dos indivíduos já aposentados, consideramos que a capitalização deixa lacunas e provavelmente o Estado terá que ampliar o investimento do seu PIB para atender esta demanda, como vem acontecendo em outros países que adotaram a capitalização.

Em relação ao magistério, o texto retira direitos constitucionais dos professores, afetando a aposentaria especial alterando a idade mínima e o tempo de contribuição, além do auxílio doença e salário maternidade. Pela nova regra, a idade mínima para mulheres está prevista para 60 anos e 30 anos de contribuição, e para homens, 65 anos e 35 de contribuição, ou 40 anos caso o profissional queira receber 100% da média salarial

Concordamos que as finanças do Brasil precisam ser debatidas, contudo, é um debate que deve abranger outros aspectos da sociedade que não sejam predominantemente com foco na perda de direitos de quem deu sua contribuição para o Estado, a exemplo dos 2.000 professores de Novo Hamburgo.

Entendemos que a proposta de reforma desconsidera conquistas históricas com base em necessidades que foram apresentando-se ao longo dos anos, a exemplo da aposentadoria especial do professor, quando propõe retirada de direitos de uma parcela da população brasileira, a qual deveria ser reconhecida pelo relevante trabalho que presta à sociedade.

Não se pode perder de vista que a aposentaria do magistério é uma conquista que se deve às condições de trabalho do professor, que interage cotidianamente com número expressivo de estudantes, além das tarefas domiciliares. Acreditamos que a ampliação do tempo de trabalho poderá afetar a saúde e a integridade física e mental do professor e, conseqüentemente interferirá na qualidade da educação e da aprendizagem.



Frente a isso, posicionamo-nos em defesa a essa classe, que tanto tem contribuído para o crescimento do Brasil, e contrários às perdas de direitos fundamentais para que se dê continuidade à busca da qualificação da educação, solicitando a retirada do texto da reforma, o qual atingirá professoras e professores, gerando impacto social negativo com a desconstitucionalização de garantias fundamentais e gerando insegurança quanto ao futuro.

Diante dos fatores expostos, a Secretária de Educação hamburguesa, e o Presidente do Sindicato dos Professores de Novo Hamburgo, representando suas entidades, unem-se, solicitando apoio dos legisladores na defesa dos direitos dos professores.

Sem mais, reiteramos votos de estima e consideração.

MARISTELA F. R. GUASSELLI  
Secretária Municipal de Educação

GABRIEL FERREIRA  
Presidente SINDPROFNH